



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.262 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JOSÉ PINTO DE ALENCAR 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 294,60m² (Duzentos e noventa e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), localizada na Rua Magalhães Barata, nº. 1512, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 622/2011, conforme as limitações a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Com à Rua Magalhães Barata, onde mede 4,80 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria José Lima, onde mede 62,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Wagner da Costa, onde mede 62,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Wagner da Costa, onde mede 04,80 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira